



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Edital nº 267, de 29 de julho de 2020.

ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2020

EDITAL COMPLEMENTAR DE VAGAS – LISTA DE ESPERA SiSU/MEC EDIÇÃO 2020/2

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Editais MEC nº 33, de 18 de maio de 2020, e nº 41, de 16 de junho de 2020, e conforme o previsto nos Editais de Acesso UFRJ nº 765 e nº 766, ambos de 01 de novembro de 2019, e Edital nº 188, de 03 de junho de 2020, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas no segundo período de 2020, no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2020, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2020 - 2ª Edição (SiSU/MEC 2020/2).

SEÇÃO I: DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o segundo período de 2020, por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SiSU/MEC), oferece 2.080 (duas mil e oitenta) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

SEÇÃO II: DO CADASTRAMENTO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 2º. Para continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital, os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão convocados para realizar o cadastramento de informações complementares, *online*, no endereço eletrônico www.prematricula.ufrj.br, **de 31 de julho de 2020 a 07 de agosto de 2020**, em horários a serem divulgados no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 1º. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da lista de espera divulgada pelo SiSU/MEC.

§ 2º. A realização do cadastramento de informações complementares, *online*, não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

§ 3º. O candidato que não realizar o cadastramento de informações complementares, *online*, referido no *caput* deste artigo, será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no **Art. 1º** do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

§ 4º. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar o cadastramento de informações complementares **na Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ**, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ, dentro do período estabelecido no *caput* deste artigo, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10h às 16h).

§ 5º. A lista a que se refere o *caput* deste artigo será publicada, previamente ao início do cadastramento de informações complementares, *online*, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, e nos murais da Superintendência de Acesso e Registro, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

SEÇÃO III: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 3º. As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de Espera da UFRJ, realizando o cadastramento de informações complementares, em consonância com o **Art. 2º** e seus parágrafos.

Art. 4º. Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2019, conforme previsto no Edital de Acesso UFRJ nº 766, de 01 de novembro de 2019.

Art. 5º. No caso de notas idênticas, para fins de desempate, serão considerados os seguintes critérios:

- I. maior nota na redação;
- II. maior nota na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- III. maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias;
- IV. maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- V. maior nota na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- VI. idade do candidato, com preferência para o mais idoso.

SEÇÃO IV: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 6º. As vagas ofertadas na modalidade Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16) serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos no ENEM 2019, respeitando-se os pesos definidos no Edital de Acesso UFRJ nº 766, de 01/11/2019, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I. estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

II. estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- b) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência;
- c) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e se declararam com deficiência;
- d) que não se declararam pretos, pardos e indígenas e não se declararam com deficiência.

III. demais estudantes (Ampla Concorrência).

Art. 7º. No caso do não preenchimento das vagas em uma das modalidades reservadas à Ação Afirmativa (Leis nº 12.711/12 e nº 13.409/16), aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

II. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

III. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

IV. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso I do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso I do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso I do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso I do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

V. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VI. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

VIII. as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea “d” do inciso II do Art. 6º serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea “a” do inciso II do Art. 6º;
- b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “b” do inciso II do Art. 6º;
- c) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado na alínea “c” do inciso II do Art. 6º; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do Art. 6º, priorizados na seguinte ordem: alínea “a”, alínea “b”, alínea “c” e alínea “d”.

SEÇÃO V: DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS, DA CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 8º. A relação dos candidatos classificados para a confirmação de matrícula, dentre os que realizaram o cadastramento de informações complementares, será divulgada no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br, até as 23h59min do dia 10 de agosto de 2020, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

§ 1º. Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, de forma remota (*online*), em ambiente virtual disponibilizado para esta finalidade, em virtude do afastamento social decretado por força da pandemia da COVID-19, dentro do período a ser divulgado no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

§ 2º. Excepcionalmente, a critério da Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, a confirmação de matrícula poderá ser realizada de forma presencial, na **Divisão de Registro de Estudantes/Superintendência de Acesso e Registro da**

PR1/UFRJ, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ, dentro do período estabelecido, observado o horário de atendimento ao público (2ª a 6ª feira, exceto feriados, de 10h às 16h).

§ 3º. A confirmação de matrícula remota (*online*) dar-se-á mediante o envio da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Art. 13 do Edital de Acesso UFRJ nº 766, de 01/11/2019, dentro do período estabelecido.

§ 4º. A confirmação de matrícula remota (*online*) somente será efetivada após a validação da documentação referida no parágrafo anterior.

§ 5º. A não realização do ato de confirmação de matrícula remota (*online*), bem como a não validação da documentação enviada, implicarão perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 6º. No ato da confirmação de matrícula remota (*online*), o candidato será informado sobre a realização da inscrição em disciplinas.

§ 7º. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implicará perda definitiva da vaga pleiteada.

§ 8º. As vagas decorrentes da não realização da confirmação de matrícula, da inscrição em disciplinas ou de desistências, inclusive de candidatos oriundos da chamada regular feita pelo SiSU/MEC, poderão ser ofertadas em novas chamadas, desde de que não haja decorrido um quarto do segundo período letivo de 2020.

§ 9º. O candidato com maioria civil que não puder realizar a confirmação de matrícula e/ou inscrição em disciplinas poderá nomear um procurador para representá-lo, devendo este apresentar o instrumento particular de procuração.

SEÇÃO VI: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. A UFRJ somente se responsabiliza por fatores de ordem técnica que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação verificados em suas redes e sistemas.

Art. 10. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de publicações por meio da página da Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ, no endereço eletrônico www.acessograduacao.ufrj.br.

Art. 11. Eventuais comunicados da UFRJ acerca do processo seletivo, por meio de correio eletrônico, têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade de o candidato manter-se informado, conforme o estabelecido no **Art. 10** do presente Edital.

Art. 12. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Superintendência de Acesso e Registro da PR1/UFRJ e encaminhados ao Conselho de Ensino de Graduação da UFRJ para deliberação.

Art. 13. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2020.

Denise Pires de Carvalho
Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS SISU

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	1	8	1	4	1	4	0	5	23	47
ARTES VISUAIS / ESCULTURA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	1	0	0	1	4
ARTES CÊNICAS / CENOGRAFIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	2	0	0	4	8
ARTES CÊNICAS / INDUMENTÁRIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	1	0	1	0	0	4	8
BIBLIOTECONOMIA E GESTÃO DE UNIDADES DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	1	2	0	1	1	2	0	3	5	15
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	1	0	1	0	5	0	3	16	27
ABI - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Área Básica de Ingresso	Cidade Universitária	I	0	6	0	2	0	1	0	1	8	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	2	0	1	0	1	0	0	2	6
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	4	0	4	0	3	0	3	12	26
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOFÍSICA	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) – RJ	I	0	3	0	4	0	2	0	2	13	24
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: MODALIDADE MÉDICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	3	0	1	0	5	0	0	8	17
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Duque de Caxias (Xerém) – RJ	I	1	4	0	5	1	4	0	4	19	38
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I*	0	1	0	2	0	2	0	0	7	12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Campus UFRJ - Macaé	I*	0	1	0	1	0	2	0	2	7	13
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Praia Vermelha	I*	1	6	1	4	0	4	0	4	18	38

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	4	0	2	0	6	0	1	12	25
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Praia Vermelha	I	0	8	1	3	1	7	0	4	26	50
CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA TERRA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	2	10	1	4	2	6	1	3	13	42
CIÊNCIAS SOCIAIS	Bacharelado	Largo São Francisco	I	0	6	1	2	1	4	0	1	14	29
ABI – COMUNICAÇÃO	Área Básica de Ingresso	Praia Vermelha	N	0	1	0	2	0	1	0	0	2	6
ABI – COMUNICAÇÃO	Área Básica de Ingresso	Praia Vermelha	V	0	2	0	0	0	3	0	0	5	10
CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	1	0	3	0	0	4	9
DANÇA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	2	0	1	0	2	0	2	9	16
DEFESA E GESTÃO ESTRATÉGICA INTERNACIONAL	Bacharelado	Cidade Universitária/Praia Vermelha	N	0	3	1	2	1	1	0	3	12	23
DIREITO	Bacharelado	Faculdade de Direito	I	1	18	2	15	2	18	0	10	71	137
DIREITO	Bacharelado	Faculdade de Direito	N	1	8	1	6	0	7	0	3	30	56
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - ARTES PLÁSTICAS	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	3	0	0	0	1	0	0	2	6
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA – DESENHO	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	1	0	2	0	0	0	1	3	7
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	3	0	2	0	2	9	18

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
EDUCAÇÃO FÍSICA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	2	0	4	0	4	0	2	14	26
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura	Cidade Universitária	I	1	9	1	5	0	4	0	2	10	32
ENFERMAGEM	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	9	1	5	1	6	0	4	29	55
ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	4	0	3	0	5	0	3	15	30
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	8	0	6	1	4	1	3	32	55
ENGENHARIA ELETRÔNICA E DE COMPUTAÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	5	0	3	0	4	0	1	17	31
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	5	0	5	0	3	0	4	16	34
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	5	1	4	1	7	0	4	20	43
ENGENHARIA NAVAL E OCEÂNICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	3	0	6	0	3	15	32
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	1	0	1	7	11
ENGENHARIA DE BIOPROCESSOS	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	1	0	3	0	0	3	9
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	2	0	4	0	3	0	0	8	18
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	6	0	3	1	3	0	1	18	32
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	1	0	2	0	2	0	1	13	19
FARMÁCIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	10	1	3	0	7	0	5	16	43

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
FARMÁCIA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	1	7	1	6	1	6	1	2	27	52
FARMÁCIA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	1	5	0	5	1	6	0	3	15	36
ABI - FILOSOFIA	Área Básica de Ingresso	Largo São Francisco	I	0	6	0	3	0	4	0	2	15	30
FÍSICA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	2	0	3	0	2	0	2	12	21
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	4	0	5	0	4	12	30
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	6	0	4	0	5	0	4	13	32
GASTRONOMIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	0	2	0	2	0	3	0	1	8	16
GEOGRAFIA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	1	4	0	4	0	3	0	2	10	24
GESTÃO PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I*	1	4	0	4	1	2	0	1	7	20
GRAVURA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
HISTÓRIA	Bacharelado	Largo São Francisco	I	0	2	0	0	0	1	0	0	2	5
HISTÓRIA	Licenciatura	Largo São Francisco	I	0	4	0	4	0	2	0	2	9	21
HISTÓRIA	Bacharelado	Largo São Francisco	N	0	1	0	1	0	3	0	1	6	12
HISTÓRIA	Licenciatura	Largo São Francisco	N	0	2	0	3	0	1	0	2	9	17
HISTÓRIA DA ARTE	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	4	0	3	0	3	0	4	11	25
JORNALISMO	Bacharelado	Praia Vermelha	V	0	4	0	3	0	3	0	3	12	25

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2
LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	0	0	1	0	0	0	0	1	2
LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	0	0	0	3	5
LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	0	0	0	4	6
LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	0	1	0	1	3	6
LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	1	0	0	3	6
LETRAS – PORTUGUÊS E GREGO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
LETRAS – PORTUGUÊS E GREGO	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	0	1	0	0	2	4
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	1	0	2	0	1	6	12
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	4	0	1	0	2	0	1	6	14
LETRAS – PORTUGUÊS E ITALIANO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	0	2	0	0	0	3
LETRAS – PORTUGUÊS E ITALIANO	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	2	0	0	0	0	0	0	2	4
LETRAS – PORTUGUÊS E LATIM	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	0	0	1	0	1	0	0	1	3
LETRAS – PORTUGUÊS E LATIM	Licenciatura	Cidade Universitária	I	0	0	0	1	0	0	0	0	3	4
LETRAS – PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	0	0	0	0	1	6	8

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
LETRAS – PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Cidade Universitária	I	1	2	0	2	0	1	0	2	6	14
LETRAS – PORTUGUÊS E LITERATURAS DE LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	1	0	0	0	2	0	2	4	9
MEDICINA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	11	1	7	0	8	0	4	42	74
MEDICINA	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	3	0	2	0	3	0	0	9	17
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Cidade Universitária	I	1	5	0	4	0	2	0	2	12	26
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Campus UFRJ - Macaé	I	0	5	0	4	0	5	0	3	17	34
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	6	0	3	0	5	0	0	18	32
PEDAGOGIA	Licenciatura	Praia Vermelha	N	1	3	0	2	1	2	0	3	10	22
PINTURA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	2	0	1	0	1	6	12
PSICOLOGIA	Bacharelado	Praia Vermelha	I	1	10	1	8	0	7	1	4	25	57
QUÍMICA	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	1	0	1	0	2	0	1	5	10
QUÍMICA	Licenciatura	Cidade Universitária	N	0	1	0	1	0	2	0	1	6	11
QUÍMICA	Bacharelado	Campus UFRJ – Macaé	I*	0	3	0	2	0	4	0	2	8	19
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	2	0	2	0	0	0	0	6	10
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	2	0	0	0	0	0	0	6	8
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	Bacharelado	Praia Vermelha	N	0	6	0	5	0	4	0	2	16	33
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Praia Vermelha	M	1	3	0	1	0	0	0	0	7	12
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Praia Vermelha	N	0	3	0	1	0	0	0	1	4	9

VAGAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2020													
Curso	Formação	Campus/Polo	Turno	AÇÃO AFIRMATIVA - ESCOLA PÚBLICA								Ampla concorrência	Total de vagas
				Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo				Independentemente da renda					
				MODALIDADES				MODALIDADES					
				1	2	3	4	5	6	7	8		
TEORIA DA DANÇA	Bacharelado	Cidade Universitária	N	0	1	0	0	0	1	0	0	4	6
TERAPIA OCUPACIONAL	Bacharelado	Cidade Universitária	I	0	5	0	1	0	3	0	2	2	13
												2.080	

LEGENDA MODALIDADE

Modalidade 01 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 02 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 03 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 04 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 05 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 06 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 07 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 08 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Modalidade 09 - Ampla concorrência

LEGENDA TURNO

M - MANHÃ

V - VESPERTINO

N - NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)